



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 560/70

Abre crédito especial no valor de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o código geral 29-31-20, um crédito especial no valor de NCr\$ 900,00 (novecentos e cruzeiros novos), para ocorrer o pagamento da aquisição de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas viaturas a serviço da Delegacia Regional de Polícia de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal